



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 15 de outubro de 1981

ANO VI - N° 196

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS

#### DECRETO N° 6.297, DE 13 DE OUTUBRO DE 1981

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4°, item II, e 5°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

#### DECRETA:

Art. 1° — Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante supressão da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de outubro de 1981

93° da República e 22° de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

#### ANEXO

DECRETO N° 6.297, DE 13 DE OUTUBRO DE 1981

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS  
SECRETARIA DO GOVERNO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

| FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS |                    |         | FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) |             |           |
|------------------------------------------------------|--------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| Nº                                                   | DENOMINAÇÃO        | SÍMBOLO | Nº                                                                                                                            | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO    |
| 01                                                   | Assistente Técnico | FC-03   | 01                                                                                                                            | Assistente  | DAI-112.3 |

DECRETO N° 6.312, DE 15 DE OUTUBRO DE 1981.  
Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.626.796.000,00 (oito bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões, setecentos e noventa e seis mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei n° 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

#### DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.626.796.000,00 (oito bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões, setecentos e noventa e seis mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

|               |                                                                 |               |
|---------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 08070212.036  | - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura |               |
| 09-3.1.1.1-01 | - Vencimentos e Vantagens Fixas.....                            | 19.500.000,00 |
| 09-3.1.1.1-02 | - Despesas Variáveis.....                                       | 600.000,00    |
| 09-3.2.5.3    | - Salário-Família.....                                          | 600.000,00    |

|                                   |                                                                         |                  |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 08070212.838                      | - Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal |                  |
| 09-3.2.1.1-01                     | - Pessoal e Encargos Sociais.....                                       | 523.301.000,00   |
| 08421882.839                      | - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau                                 |                  |
| 09-3.2.1.1-01                     | - Pessoal e Encargos Sociais.....                                       | 2.519.437.000,00 |
| 08431882.840                      | - Manutenção do Ensino de Segundo Grau                                  |                  |
| 09-3.2.1.1-01                     | - Pessoal e Encargos Sociais.....                                       | 892.436.000,00   |
| 08070212.841                      | - Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal    |                  |
| 09-3.2.1.1-01                     | - Pessoal e Encargos Sociais.....                                       | 25.000.000,00    |
| 08452132.901                      | - Manutenção dos Cursos de Suplência                                    |                  |
| 09-3.2.1.1-01                     | - Pessoal e Encargos Sociais.....                                       | 83.826.000,00    |
| - SECRETARIA DE SAÚDE             |                                                                         |                  |
| 13750212.043                      | - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde                      |                  |
| 09-3.1.1.1-01                     | - Vencimentos e Vantagens Fixas...                                      | 68.100.000,00    |
| 09-3.2.5.3                        | - Salário-Família.....                                                  | 100.000,00       |
| 13754282.807                      | - Manutenção das Atividades do Hospital de Sobradinho                   |                  |
| 09-3.2.1.1-01                     | - Pessoal e Encargos Sociais.....                                       | 100.000.000,00   |
| 13754282.844                      | - Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal  |                  |
| 09-3.2.1.1-01                     | - Pessoal e Encargos Sociais.....                                       | 2.000.000.000,00 |
| 13754282.893                      | - Manutenção das Atividades de Postos de Saúde                          |                  |
| 09-3.2.1.1-01                     | - Pessoal e Encargos Sociais.....                                       | 335.711.000,00   |
| - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA |                                                                         |                  |
| 06301742.058                      | - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública          |                  |
| 09-3.1.1.1-01                     | - Vencimentos e Vantagens Fixas..                                       | 307.500.000,00   |
| 09-3.1.1.1-02                     | - Despesas Variáveis.....                                               | 2.100.000,00     |
| 09-3.1.1.2-01                     | - Vencimentos e Vantagens Fixas..                                       | 1.200.000,00     |
| 09-3.1.1.3                        | - Obrigações Patronais.....                                             | 700.000,00       |
| 09-3.2.5.3                        | - Salário-Família.....                                                  | 5.500.000,00     |

## SUMÁRIO

|                                             | PÁGINA |
|---------------------------------------------|--------|
| ATOS DO GOVERNADOR .....                    | 1      |
| GABINETE CIVIL .....                        | 10     |
| SECRETARIA DO GOVERNO .....                 | 10     |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....           | 12     |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS .....          | 13     |
| SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....       | 13     |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO .....  | 17     |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....       | 17     |
| ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS ..... | 19     |
| EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .....         | 20     |

VAMOS REPETIR A DOSE; VACINAÇÃO CONTRA PÓLIO DIA 24 DE OUTUBRO

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL****DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE****DIRETOR  
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:  
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

REDAÇÃO: Direto: 225-7803  
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357  
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS  
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual ..... Cr\$ 1.220,00  
Semestral ..... Cr\$ 610,00

**FUNCIONARIOS**

Anual ..... Cr\$ 900,00  
Semestral ..... Cr\$ 450,00

**OBSERVAÇÃO**

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

**MATERIA PAGA**

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) ..... Cr\$ 20,00  
Particulares ..... Cr\$ 40,70

**NÚMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

|                                          |                                                                                  |                |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 15824952.059                             | - Encargos com Inativos e Pensionistas                                           |                |
| 09-3.2.5.1                               | - Inativos.....                                                                  | 8.000.000,00   |
| 09-3.2.5.2                               | - Pensionistas.....                                                              | 500.000,00     |
| 09-3.2.5.3                               | - Salário-Família.....                                                           | 20.000,00      |
| 16915732.863                             | - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal      |                |
| 00-3.2.1.1-01                            | - Pessoal e Encargos Sociais.....                                                | 10.000.000,00  |
| - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL    |                                                                                  |                |
| 06301772.060                             | - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal               |                |
| 09-3.1.1.1-01                            | - Vencimentos e Vantagens Fixas..                                                | 5.500.000,00   |
| 09-3.1.1.2-01                            | - Vencimentos e Vantagens Fixas..                                                | 430.000.000,00 |
| 09-3.1.1.2-02                            | - Despesas Variáveis.....                                                        | 124.100.000,00 |
| 09-3.1.1.3                               | - Obrigações Patronais.....                                                      | 500.000,00     |
| 09-3.2.5.3                               | - Salário-Família.....                                                           | 8.000.000,00   |
| 15824952.092                             | - Encargos com Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Distrito Federal    |                |
| 09-3.2.5.1                               | - Inativos.....                                                                  | 110.000.000,00 |
| 09-3.2.5.2                               | - Pensionistas.....                                                              | 13.000.000,00  |
| 09-3.2.5.3                               | - Salário-Família.....                                                           | 3.000.000,00   |
| - CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL |                                                                                  |                |
| 06301782.061                             | - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal            |                |
| 09-3.1.1.1-01                            | - Vencimentos e Vantagens Fixas...                                               | 8.000.000,00   |
| 09-3.1.1.2-01                            | - Vencimentos e Vantagens Fixas...                                               | 245.000.000,00 |
| 09-3.1.1.2-02                            | - Despesas Variáveis.....                                                        | 75.900.000,00  |
| 09-3.1.1.3                               | - Obrigações Patronais.....                                                      | 300.000,00     |
| 09-3.2.5.3                               | - Salário-Família.....                                                           | 2.800.000,00   |
| 00-3.2.5.9                               | - Outras Transferências a Pessoas.                                               | 500.000,00     |
| 15824952.062                             | - Encargos com Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal |                |
| 09-3.2.5.1                               | - Inativos.....                                                                  | 104.000.000,00 |
| 09-3.2.5.2                               | - Pensionistas.....                                                              | 7.800.000,00   |
| 09-3.2.5.3                               | - Salário-Família.....                                                           | 2.380.000,00   |
| - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO            |                                                                                  |                |
| 03070212.028                             | - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração                       |                |
| 09-3.1.1.1-01                            | - Vencimentos e Vantagens Fixas...                                               | 212.800.000,00 |
| 09-3.1.1.2-01                            | - Vencimentos e Vantagens Fixas...                                               | 1.200.000,00   |
| 09-3.1.1.1-02                            | - Despesas Variáveis.....                                                        | 6.490.000,00   |
| 09-3.1.1.2-02                            | - Despesas Variáveis.....                                                        | 120.000,00     |
| 09-3.1.1.3                               | - Obrigações Patronais.....                                                      | 7.500.000,00   |
| 09-3.2.5.3                               | - Salário-Família.....                                                           | 5.460.000,00   |
| 00-3.2.5.9                               | - Outras Transferências a Pessoas.                                               | 500.000,00     |
| 15824952.030                             | - Encargos com Inativos e Pensionistas                                           |                |

|                                          |                                                                                                       |               |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 00-3.2.5.1                               | - Inativos.....                                                                                       | 80.000.000,00 |
| 00-3.2.5.2                               | - Pensionistas.....                                                                                   | 12.000.000,00 |
| 00-3.2.5.3                               | - Salário-Família.....                                                                                | 5.000.000,00  |
| - SECRETARIA DO GOVERNO                  |                                                                                                       |               |
| 03090452.827                             | - Manutenção dos Serviços e Atividades da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central- CO DEPLAN |               |
| 00-3.2.1.2-01                            | - Pessoal e Encargos Sociais.....                                                                     | 10.000.000,00 |
| - SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS         |                                                                                                       |               |
| 15810212.847                             | - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social                                             |               |
| 00-3.2.1.1-01                            | - Pessoal e Encargos Sociais.....                                                                     | 40.000.000,00 |
| - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS           |                                                                                                       |               |
| 16880212.849                             | - Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal                |               |
| 00-3.2.1.1-01                            | - Pessoal e Encargos Sociais.....                                                                     | 20.000.000,00 |
| 10070212.850                             | - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP             |               |
| 00-3.2.1.2-01                            | - Pessoal e Encargos Sociais.....                                                                     | 90.000.000,00 |
| - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO   |                                                                                                       |               |
| 04070212.856                             | - Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal                               |               |
| 00-3.2.1.1-01                            | - Pessoal e Encargos Sociais.....                                                                     | 15.000.000,00 |
| 04180212.894                             | - Desenvolvimento de Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER                       |               |
| 00-3.2.1.2-01                            | - Pessoal e Encargos Sociais.....                                                                     | 5.000.000,00  |
| - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL |                                                                                                       |               |
| 01020022.001                             | - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos                            |               |
| 00-3.1.1.1-01                            | - Vencimentos e Vantagens Fixas...                                                                    | 17.000.000,00 |
| 00-3.1.1.1-02                            | - Despesas Variáveis.....                                                                             | 2.500.000,00  |
| 00-3.1.1.3                               | - Obrigações Patronais.....                                                                           | 300.000,00    |
| 00-3.2.5.3                               | - Salário-Família.....                                                                                | 60.000,00     |
| 01824952.002                             | - Encargos com Inativos e Pensionistas                                                                |               |
| 00-3.2.5.1                               | - Inativos.....                                                                                       | 3.500.000,00  |
| 00-3.2.5.2                               | - Pensionistas.....                                                                                   | 1.000.000,00  |
| 00-3.2.5.3                               | - Salário-Família.....                                                                                | 5.000,00      |
| - DEPARTAMENTO DE TURISMO                |                                                                                                       |               |
| 11650212.004                             | - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo                                                |               |
| 00-3.1.1.1-01                            | - Vencimentos e Vantagens Fixas.....                                                                  | 4.500.000,00  |
| 00-3.1.1.1-02                            | - Despesas Variáveis.....                                                                             | 150.000,00    |
| 00-3.1.1.3                               | - Obrigações Patronais.....                                                                           | 1.150.000,00  |

## - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

|               |                                                                                      |              |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08460212.006  | - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação |              |
| 00-3.1.1.1-01 | - Vencimentos e Vantagens Fixas.....                                                 | 2.000.000,00 |
| 00-3.1.1.1-02 | - Despesas Variáveis.....                                                            | 700.000,00   |
| 00-3.1.1.3    | - Obrigações Patronais.....                                                          | 800.000,00   |

## - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

|               |                                                                                 |              |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 03070212.034  | - Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos |              |
| 00-3.1.1.1-01 | - Vencimentos e Vantagens Fixas.....                                            | 4.200.000,00 |
| 00-3.1.1.1-02 | - Despesas Variáveis.....                                                       | 1.000.000,00 |
| 00-3.1.1.3    | - Obrigações Patronais.....                                                     | 1.100.000,00 |

## - INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

|               |                                                        |              |
|---------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| 13750212.095  | - Manutenção do Instituto de Saúde do Distrito Federal |              |
| 00-3.1.1.1-01 | - Vencimentos e Vantagens Fixas.....                   | 3.700.000,00 |
| 00-3.1.1.3    | - Obrigações Patronais.....                            | 600.000,00   |

## - ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

|               |                                                                                |              |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 16885322.053  | - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília |              |
| 00-3.1.1.1-01 | - Vencimentos e Vantagens Fixas.....                                           | 1.000.000,00 |
| 00-3.1.1.1-02 | - Despesas Variáveis.....                                                      | 50.000,00    |

## - SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

|               |                                                                   |               |
|---------------|-------------------------------------------------------------------|---------------|
| 10600212.054  | - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana |               |
| 00-3.1.1.1-01 | - Vencimentos e Vantagens Fixas.                                  | 20.000.000,00 |
| 00-3.1.1.3    | - Obrigações Patronais.....                                       | 5.500.000,00  |

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação, conforme discriminação das fontes que se seguem:

|                                                                            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 00 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO                                               | 358.815.000,00   |
| 09 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (Decreto nº 86.409 de 29 de setembro de 1981) | 8.267.981.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1.981.

93º da República e 22º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.313, DE 15 DE OUTUBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 014129/81.

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

|              |                                                                    |                |
|--------------|--------------------------------------------------------------------|----------------|
| 06301742.058 | - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública     |                |
| 00 - 3.1.2.0 | - Material de Consumo.....                                         | 550.500,00     |
| 00 - 3.1.3.2 | - Outros Serviços e Encargos.....                                  | 1.167.932,00   |
| 00 - 4.1.2.0 | - Equipamentos e Material Permanente.....                          | 126.323.768,00 |
| 00 - 4.2.5.0 | - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado | 1.957.800,00   |

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|              |                                                                                     |                |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 03070252.087 | - Conservação, Ampliação e Execução de Obras em Prédios e Próprios do Poder Público |                |
| 00 - 4.1.1.0 | - Obras e Instalações.....                                                          | 250.000.000,00 |

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

|              |                                                                    |                |
|--------------|--------------------------------------------------------------------|----------------|
| 06301772.060 | - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal |                |
| 00 - 4.1.2.0 | - Equipamentos e Material Permanente                               | 120.000.000,00 |

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1.981.

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.314, DE 15 DE OUTUBRO DE 1981.

Aprova a reprogramação das Cotas Trimestrais de Despesa das Unidades Orçamentárias relativas ao exercício de 1.981.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 50 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 combinado com o Artigo 5º do Decreto nº 5.748 de 30 de dezembro de 1.980.

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada, na forma dos quadros anexos, a reprogramação das Cotas Trimestrais de Despesa que cada Unidade Orçamentária está autorizada a utilizar no exercício de 1.981.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1.981.

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

## COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

| CÓDIGO | UNIDADE                                               | VALOR POR TRIMESTRE |              |              |              | TOTAL       |
|--------|-------------------------------------------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
|        |                                                       | 1º TRIMESTRE        | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |             |
| 01.00  | TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL                | 52.475.249          | 73.447.444   | 83.771.688   | 84.110.010   | 293.804.391 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                          | 49.316.274          | 69.744.303   | 69.322.201   | 69.340.332   | 258.723.110 |
|        | - Outras Despesas Correntes                           | 3.142.359           | 5.789.000    | 15.902.044   | 23.382.897   | 48.216.299  |
|        | - Despesas de Capital                                 | 16.616              | 1.915.141    | 1.517.443    | 2.387.777    | 5.836.977   |
| 1.101  | CABINETE DO GOVERNADOR                                | 34.327.971          | 59.032.993   | 49.850.786   | 42.304.750   | 185.516.500 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                          | 27.399.939          | 34.619.006   | 36.115.493   | 8.243.542    | 106.377.980 |
|        | - Outras Despesas Correntes                           | 6.456.786           | 22.405.179   | 12.540.676   | 30.905.357   | 72.308.000  |
|        | - Despesas de Capital                                 | 431.246             | 1.978.748    | 1.194.615    | 3.155.391    | 6.560.000   |
| 1.102  | DEPARTAMENTO DE TURISMO                               | 20.838.404          | 18.969.415   | 42.428.128   | 28.637.053   | 110.872.999 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                          | 9.987.755           | 15.511.876   | 15.135.954   | 7.614.416    | 48.249.999  |
|        | - Outras Despesas Correntes                           | 13.810.649          | 3.452.640    | 27.291.794   | 20.987.917   | 65.543.000  |
|        | - Despesas de Capital                                 | 40.000              | 4.900        | 380          | 1.234.720    | 1.709.000   |
| 1.103  | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO | 16.018.249          | 32.508.824   | 36.043.688   | 37.799.609   | 122.370.370 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                          | 12.757.815          | 16.115.571   | 16.232.624   | 6.502.999    | 51.609.009  |
|        | - Outras Despesas Correntes                           | 3.260.433           | 14.893.253   | 15.922.093   | 22.913.591   | 56.989.370  |
|        | - Despesas de Capital                                 | -                   | 1.500.000    | 3.888.971    | 8.383.009    | 13.771.980  |



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

## COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

| CÓDIGO | UNIDADE                                                       | VALOR POR TRIMESTRE |              |              |              | TOTAL       |
|--------|---------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
|        |                                                               | 1º TRIMESTRE        | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |             |
| 1.105  | CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL                    | 2.580.718           | 5.093.680    | 2.679.349    | 3.173.210    | 13.526.957  |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                  | 2.374.238           | 4.143.300    | 2.600.298    | 2.123.164    | 11,241,000  |
|        | - Outras Despesas Correntes                                   | 206.480             | 950.380      | 71.051       | 1.050.046    | 2,267,934   |
| 1.200  | PROCURADORIA GERAL                                            | 36.154.321          | 54.130.220   | 50.020.359   | 10.000.100   | 150,304,999 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                  | 37.063.801          | 47.619.009   | 48.155.579   | 1.040.761    | 133,889,150 |
|        | - Outras Despesas Correntes                                   | 1.087.730           | 6.406.881    | 2.441.557    | 7,019,032    | 17,955,200  |
|        | - Despesas de Capital                                         | 2.790               | 24.300       | 23,223       | 919,000      | 29,313      |
| 1.301  | SECRETARIA DO GOVERNO                                         | 80.903.556          | 133.960.156  | 156.789.154  | 149.901.077  | 521,553,943 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                  | 26.370.048          | 32,671,049   | 33,676,587   | 1,976,516    | 94,694,199  |
|        | - Outras Despesas Correntes                                   | 791.765             | 11,065,092   | 10,233,707   | 8,013,029    | 21,083,593  |
|        | - Despesas de Capital                                         | 356.143             | 3,339,315    | 2,469,860    | 84,164,000   | 90,908,328  |
|        | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO - TO CENTRAL - CODEPLAN |                     |              |              |              |             |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                  | 51,975,000          | 81,000,000   | 94,007,000   | 10,000,000   | 237,002,000 |
|        | - Outras Despesas Correntes                                   | 1,411,000           | 3,072,000    | 15,171,000   | 1,778,000    | 21,332,000  |
|        | - Despesas de Capital                                         | -                   | 2,100,000    | -            | -            | 2,100,000   |

| DISTRITO FEDERAL<br>SECRETARIA DO GOVERNO |                                                                       | COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA  |              |              |              |             |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
| CÓDIGO                                    | UNIDADE                                                               | VALOR POR TRIMESTRE Cr\$ 1,00 |              |              |              | TOTAL       |
|                                           |                                                                       | 1º TRIMESTRE                  | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |             |
| 1.303                                     | ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO D.F.<br><u>REGIÃO BRASILIENSE</u> | 8.098.300                     | 12.027.414   | 11.789.000   | 7.147.243    | 39.061.957  |
|                                           | - Pessoal e Encargos Sociais                                          | 7.307.090                     | 10.169.152   | 9.895.367    | 5.520.393    | 32.904.002  |
|                                           | - Outras Despesas Correntes                                           | 701.210                       | 1.858.262    | 1.893.633    | 4.626.850    | 8.249.845   |
|                                           | - Despesa de Capital                                                  | -                             | 400.000      | 300.000      | 80.000       | 1.500.000   |
| 1.304                                     | REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA                                       | 17.416.343                    | 20.495.130   | 20.436.699   | 11.750.033   | 69.098.205  |
|                                           | - Pessoal e Encargos Sociais                                          | 14.069.596                    | 20.261.534   | 20.268.338   | 1.348.032    | 56.747.500  |
|                                           | - Outras Despesas Correntes                                           | 2.205.446                     | 4.851.864    | 9.990.316    | 10.080.354   | 27.140.000  |
|                                           | - Despesa de Capital                                                  | 340.811                       | 381.732      | 178.047      | 316.427      | 1.211.000   |
| 1.305                                     | REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA                                | 31.628.556                    | 60.296.136   | 55.034.301   | 38.865.997   | 185.824.990 |
|                                           | - Pessoal e Encargos Sociais                                          | 27.745.612                    | 39.025.559   | 40.118.120   | 1.694.709    | 108.584.000 |
|                                           | - Outras Despesas Correntes                                           | 2.400.183                     | 16.727.386   | 13.927.009   | 27.609.653   | 60.667.000  |
|                                           | - Despesa de Capital                                                  | 1.478.771                     | 4.543.191    | 2.789.172    | 9.756.635    | 18.573.990  |
| 1.306                                     | REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRASILIA                                   | 7.164.056                     | 10.000.971   | 9.157.010    | 5.219.030    | 31.541.067  |
|                                           | - Pessoal e Encargos Sociais                                          | 6.179.032                     | 8.425.387    | 8.076.469    | 1.540.152    | 24.220.000  |
|                                           | - Outras Despesas Correntes                                           | 686.644                       | 1.829.594    | 1.081.541    | 2.215.621    | 6.000.000   |
|                                           | - Despesa de Capital                                                  | 300.380                       | -            | -            | 1.463.257    | 1.320.000   |

| DISTRITO FEDERAL<br>SECRETARIA DO GOVERNO |                                                          | COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA  |              |              |              |             |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
| CÓDIGO                                    | UNIDADE                                                  | VALOR POR TRIMESTRE Cr\$ 1,00 |              |              |              | TOTAL       |
|                                           |                                                          | 1º TRIMESTRE                  | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |             |
| 2.001                                     | DEPARTAMENTO DE ESTUDIOS DE PESQUISA DE DISTRITO FEDERAL |                               |              |              |              |             |
|                                           | - Pessoal e Encargos Sociais                             | 42.000,000                    | 70.713,000   | 47.000,000   | 20.000,000   | 219.713,000 |
|                                           | - Outras Despesas Correntes                              | 15.000,000                    | 16.016,000   | 20.000,000   | 17.420,000   | 68.446,000  |
|                                           | - Despesa de Capital                                     | 6.273,797                     | 34.946,325   | 31.599,981   | 149.089,957  | 241.899,050 |
|                                           |                                                          |                               |              |              |              |             |
| 2.002                                     | SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS                          | 84.585,341                    | 128.140,053  | 261.015,988  | 313.319,001  | 617.060,401 |
|                                           | - Pessoal e Encargos Sociais                             | 28.767,387                    | 38.032,946   | 39.384,978   | 949,689      | 108.195,000 |
|                                           | - Outras Despesas Correntes                              | 46.567,444                    | 70.095,823   | 160.451,583  | 72.845,160   | 260.484,000 |
|                                           | - Despesa de Capital                                     | 9.250,510                     | 49.011,286   | 61.199,427   | 239.584,152  | 359.527,400 |
|                                           |                                                          |                               |              |              |              |             |
| 2.003                                     | ADMINISTRACAO DA ESTACAO ROSSIOPELA DE BRASILIA - ROTE   | 12.718,094                    | 29.750,656   | 27.397,029   | 12.854,975   | 82.710,754  |
|                                           | - Pessoal e Encargos Sociais                             | 11.012,466                    | 24.754,753   | 18.021,064   | 7.977,782    | 62.776,000  |
|                                           | - Outras Despesas Correntes                              | 1.692,103                     | 4.496,900    | 4.264,726    | 4.401,460    | 15.070,000  |
|                                           | - Despesa de Capital                                     | 13,495                        | 500,000      | 311,236      | 75,705       | 960,000     |
|                                           |                                                          |                               |              |              |              |             |
| 2.004                                     | SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA - S.L.U.              | 55.996,296                    | 109.541,189  | 180.000,864  | 109.989,204  | 545.527,553 |
|                                           | - Pessoal e Encargos Sociais                             | 82.201,974                    | 118.097,889  | 129.050,129  | 50.616,608   | 376.726,000 |
|                                           | - Outras Despesas Correntes                              | 11.694,318                    | 31.173,300   | 63.170,400   | 59.352,596   | 165.381,210 |
|                                           |                                                          |                               |              |              |              |             |
|                                           |                                                          |                               |              |              |              |             |

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

| CÓDIGO | UNIDADE                                                                      | VALOR POR TRIMESTRE Cr\$ 1,00 |              |              |              | TOTAL         |
|--------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|        |                                                                              | 1º TRIMESTRE                  | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |               |
| 1.307  | REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO                                         | 12.800.046                    | 20.547.318   | 20.460.314   | 11.034.806   | 64.842.484    |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                                 | 11.709.756                    | 16.137.009   | 16.095.204   | 3.004.011    | 47.955.976    |
|        | - Outras Despesas Correntes                                                  | 806.423                       | 3.852.143    | 4.375.938    | 7.147.699    | 15.712.000    |
|        | - Despesa de Capital                                                         | 194.867                       | 1.558.166    | 29.176       | 483.294      | 1.825.402     |
| 1.308  | REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA                                        | 8.033.863                     | 10.236.813   | 12.860.969   | 6.567.029    | 37.698.674    |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                                 | 6.806.158                     | 8.891.810    | 8.850.931    | 1.067.101    | 25.746.000    |
|        | - Outras Despesas Correntes                                                  | 1.093.727                     | 1.199.972    | 2.810.394    | 3.771.093    | 8.330.160     |
|        | - Despesa de Capital                                                         | 133.978                       | 81.032       | 1.199.644    | 209.836      | 1.595.480     |
| 1.309  | ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ARBUSTICULTIVO - AGRICULTURA | 12.440.296                    | 16.741.598   | 20.390.516   | 19.116.896   | 68.689.506    |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                                 | 10.147.948                    | 14.029.870   | 13.951.274   | 1.245.158    | 39.374.000    |
|        | - Outras Despesas Correntes                                                  | 2.292.348                     | 2.712.728    | 6.439.242    | 11.861.432   | 23.095.000    |
|        | - Despesa de Capital                                                         | -                             | -            | -            | 6.230.000    | 6.230.000     |
| 1.401  | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                  | 304.577.010                   | 561.246.809  | 603.807.176  | 339.000.676  | 2.308.631.671 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais                                                 | 267.643.876                   | 386.149.748  | 401.771.244  | 340.154.130  | 1.395.719.000 |
|        | - Outras Despesas Correntes                                                  | 65.732.891                    | 139.209.866  | 162.035.932  | 101.846.546  | 361.655.000   |
|        | - Despesa de Capital                                                         | 760.443                       | 36.887.195   | 37.999.901   | 317.096.719  | 382.843.642   |

| DISTRITO FEDERAL<br>SECRETARIA DO GOVERNO |                                                    | COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA  |              |              |              |               |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| CÓDIGO                                    | UNIDADE                                            | VALOR POR TRIMESTRE Cr\$ 1,00 |              |              |              | TOTAL         |
|                                           |                                                    | 1º TRIMESTRE                  | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |               |
| 2.101                                     | <u>SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO</u>        | 129.931.308                   | 138.470.929  | 228.241.428  | 86.399.916   | 613.303.581   |
|                                           | - Pessoal e Encargos Sociais                       | 11.863.979                    | 16.540.077   | 16.134.686   | 2.130.259    | 46.669.000    |
|                                           | - Outras Despesas Correntes                        | 293.327                       | 1.033.852    | 5.266.691    | 21.962.130   | 28.566.000    |
|                                           | - Despesa de Capital                               | -                             | -            | 65.477       | 2.809.523    | 2.875.000     |
|                                           | <u>FUNDAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL</u> |                               |              |              |              |               |
|                                           | - Pessoal e Encargos Sociais                       | 88.000.000                    | 118.000.000  | 136.904.000  | 15.000.000   | 357.904.000   |
|                                           | - Outras Despesas Correntes                        | 10.406.000                    | 16.788.000   | 44.466.232   | 22.799.000   | 94.460.000    |
|                                           | - Despesas de Capital                              | 500.000                       | 2.760.000    | 6.378.000    | 15.205.000   | 24.943.000    |
|                                           | <u>EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTEN-</u>     |                               |              |              |              |               |
|                                           | <u>SÃO RURAL - EMATER - DF</u>                     |                               |              |              |              |               |
|                                           | - Pessoal e Encargos Sociais                       | 18.152.000                    | 19.165.000   | 15.000.000   | 5.000.000    | 57.317.000    |
|                                           | - Outras Despesas Correntes                        | 546.000                       | 1.000.000    | 659.000      | 354.000      | 2.559.000     |
| 2.201                                     | <u>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</u>             | 313.146.071                   | 538.320.664  | 657.342.119  | 521.006.146  | 2.030.815.000 |
|                                           | - Pessoal e Encargos Sociais                       | 251.188.702                   | 332.417.795  | 334.497.476  | 335.599.045  | 1.253.692.000 |
|                                           | - Outras Despesas Correntes                        | 10.860.668                    | 37.122.201   | 56.803.341   | 47.129.202   | 151.915.412   |
|                                           | - Despesa de Capital                               | 1.456.661                     | 1.000.708    | 163.300      | 129.311.899  | 131.000.000   |

| DISTRITO FEDERAL<br>SECRETARIA DO GOVERNO |                                                         | COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA  |               |               |               |                |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| CÓDIGO                                    | UNIDADE                                                 | VALOR POR TRIMESTRE Cr\$ 1,00 |               |               |               | TOTAL          |
|                                           |                                                         | 1º TRIMESTRE                  | 2º TRIMESTRE  | 3º TRIMESTRE  | 4º TRIMESTRE  |                |
| 1.402                                     | <u>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS</u> |                               |               |               |               |                |
|                                           |                                                         | 19.045.713                    | 20.516.852    | 29.892.438    | 20.540.240    | 89.995.243     |
|                                           | - Pessoal e Encargos Sociais                            | 16.171.382                    | 20.908.875    | 20.266.439    | 8.132.304     | 65.480.000     |
|                                           | - Outras Despesas Correntes                             | 2.877.947                     | 4.574.327     | 9.725.995     | 10.098.085    | 27.206.000     |
|                                           | - Despesa de Capital                                    | 46.384                        | 33.760        | -             | 2.319.856     | 2.400.000      |
| 1.500                                     | <u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>                           | 195.680.494                   | 260.357.713   | 489.671.037   | 3.571.574.456 | 4.517.283.700  |
|                                           | - Pessoal e Encargos Sociais                            | 110.808.481                   | 149.333.677   | 194.161.676   | 2.982.966     | 417.064.000    |
|                                           | - Outras Despesas Correntes                             | 59.761.518                    | 86.528.123    | 94.812.484    | 102.368.542   | 343.400.000    |
|                                           | - Despesa de Capital                                    | 25.110.495                    | 114.495.913   | 200.696.877   | 3.466.222.968 | 3.846.699.700  |
| 1.601                                     | <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>                 | 1.705.045.848                 | 2,576,866,949 | 3,071,454,959 | 4,238,399,904 | 11,591,677,660 |
|                                           | - Pessoal e Encargos Sociais                            | 46,710,308                    | 69,982,607    | 68,677,796    | 23,749,209    | 200,000,000    |
|                                           | - Outras Despesas Correntes                             | 12,681,309                    | 40,079,610    | 15,397,951    | 17,101,330    | 85,180,000     |
|                                           | - Despesa de Capital                                    | 39,301,231                    | 46,438,332    | 48,566,152    | 36,996,295    | 170,210,000    |
|                                           | <u>FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL</u>         |                               |               |               |               |                |
|                                           | - Pessoal e Encargos Sociais                            | 1,578,000,000                 | 2,386,156,600 | 2,604,765,400 | 4,019,000,000 | 10,609,942,000 |
|                                           | - Outras Despesas Correntes                             | 21,235,000                    | 36,480,000    | 165,943,600   | 85,915,000    | 311,573,600    |
|                                           | - Despesa de Capital                                    | 500,000                       | 6,950,000     | 30,000,000    | 500,000       | 39,950,000     |

| DISTRITO FEDERAL<br>SECRETARIA DO GOVERNO |                                              | COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA |               |                |                |                |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| CÓDIGO                                    | UNIDADE                                      | VALOR POR TRIMESTRE          |               |                |                | TOTAL          |
|                                           |                                              | 1º TRIMESTRE                 | 2º TRIMESTRE  | 3º TRIMESTRE   | 4º TRIMESTRE   |                |
|                                           | DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL |                              |               |                |                |                |
|                                           | PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS                   | 37.000.000                   | 48.580.000    | 53.679.000     | 10.000.000     | 150.259.000    |
|                                           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 9.200.000                    | 7.000.000     | 3.240.000      | -              | 19.440.000     |
|                                           | DESPESA DE CAPITAL                           | 3.800.000                    | 11.140.000    | 9.000.000      | -              | 23.940.000     |
| 2.202                                     | POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL          | 429.197.651                  | 680.611.365   | 694.967.653    | 960.545.276    | 2.765.321.945  |
|                                           | PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS                   | 466.307.170                  | 667.588.999   | 656.167.400    | 714.300.432    | 2.494.614.000  |
|                                           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 8.890.481                    | 43.022.367    | 38.280.253     | 25.243.344     | 116.616.415    |
|                                           | DESPESA DE CAPITAL                           | -                            | -             | -              | 120.001.500    | 120.001.500    |
| 2.204                                     | CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL       | 287.763.956                  | 417.463.211   | 431.140.696    | 556.623.927    | 1.692.991.790  |
|                                           | PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS                   | 279.254.946                  | 388.537.790   | 399.260.792    | 464.663.470    | 1.541.807.000  |
|                                           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 8.299.000                    | 18.014.833    | 29.081.994     | 48.384.153     | 105.800.000    |
|                                           | DESPESA DE CAPITAL                           | -                            | 910.588       | 7.803.110      | 42.576.302     | 51.370.000     |
|                                           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | -                            | -             | -              | -              | -              |
|                                           | TOTAL GERAL                                  | 5.934.765.164                | 8.306.541.883 | 10.707.002.254 | 16.767.201.765 | 41.715.511.000 |

DECRETO Nº 6.315, DE 15 DE OUTUBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.960, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 015040/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070252.087 - Conservação Ampliação e Execução de Obras em Prédios e Próprios do Poder Público  
00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 20.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º Trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

|  |                                               | DISTRITO FEDERAL<br>SECRETARIA DO GOVERNO |                      |                      |                      |                      | COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------------|--|--|--|
| CÓDIGO                                                                              | UNIDADE                                       | VALOR POR TRIMESTRE Cr\$ 1,00             |                      |                      |                      | TOTAL                |                              |  |  |  |
|                                                                                     |                                               | 1º TRIMESTRE                              | 2º TRIMESTRE         | 3º TRIMESTRE         | 4º TRIMESTRE         |                      |                              |  |  |  |
| 1.702                                                                               | <u>FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL</u>  |                                           |                      |                      |                      |                      |                              |  |  |  |
|                                                                                     | - Pessoal e Encargos Sociais                  | 21.000,000                                | 32.000,000           | 56.344,000           | 25.000,000           | 134.344,000          |                              |  |  |  |
|                                                                                     | - Outras Despesas Correntes                   | 5.940,000                                 | 10.000,000           | 8.200,000            | 15.038,000           | 39.186,000           |                              |  |  |  |
|                                                                                     | - Despesas de Capital                         | -                                         | 8.000,000            | 3.000,000            | 3.000,000            | 12.000,000           |                              |  |  |  |
|                                                                                     |                                               | <u>1.462.864,782</u>                      | <u>1.507.119,229</u> | <u>1.086.376,318</u> | <u>2.015.870,330</u> | <u>6.072.130,659</u> |                              |  |  |  |
|                                                                                     | <u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>                    |                                           |                      |                      |                      |                      |                              |  |  |  |
|                                                                                     | - Pessoal e Encargos Sociais                  | 51.117,799                                | 68.209,928           | 67.680,218           | 71.847,285           | 259.265,000          |                              |  |  |  |
|                                                                                     | - Outras Despesas Correntes                   | 373,880                                   | 1.063,301            | 1.905,547            | 4.243,169            | 7.616,000            |                              |  |  |  |
|                                                                                     | - Despesas de Capital                         | -                                         | -                    | 97,654               | 1.877,346            | 1.975,000            |                              |  |  |  |
|                                                                                     |                                               | <u>1.264.630,000</u>                      | <u>1.395.400,000</u> | <u>1.002.069,000</u> | <u>2.435.711,000</u> | <u>5.697.800,000</u> |                              |  |  |  |
| 1.703                                                                               | <u>INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</u> |                                           |                      |                      |                      |                      |                              |  |  |  |
|                                                                                     | - Pessoal e Encargos Sociais                  | 84.085,000                                | 64.249,000           | 170.894,294          | 662.655,000          | 971.879,994          |                              |  |  |  |
|                                                                                     | - Outras Despesas Correntes                   | 42.688,000                                | 18.201,000           | 43.488,901           | 49.836,660           | 154.594,561          |                              |  |  |  |
|                                                                                     |                                               | <u>16.793,932</u>                         | <u>25.270,480</u>    | <u>20.594,200</u>    | <u>14.038,386</u>    | <u>64.753,000</u>    |                              |  |  |  |
|                                                                                     | - Pessoal e Encargos Sociais                  | 12.343,408                                | 18.063,680           | 10.003,586           | 6.739,225            | 46.019,000           |                              |  |  |  |
| - Outras Despesas Correntes                                                         | 3.410,775                                     | 5.202,529                                 | 7.203,569            | 5.807,124            | 21.624,000           |                      |                              |  |  |  |
|                                                                                     | <u>999,745</u>                                | <u>1.222,270</u>                          | <u>3.416,948</u>     | <u>1.473,007</u>     | <u>7.110,000</u>     |                      |                              |  |  |  |

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1.981.

93ª da República e 22ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.316, DE 15 DE OUTUBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 014115/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento - ASRIA o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.082 - Patrulha Motomecanizada do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento  
00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente... 7.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º Trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1.981.

93ª da República e 22ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.317, DE 15 DE OUTUBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.995.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 014116/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.995.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.016 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga.  
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 1.000.000,00  
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 3.995.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º Trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1.981.

93ª da República e 22ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.318, DE 15 DE OUTUBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 014475/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB o crédito suplementar no valor de Cr\$..... 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária

16885322.053 - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília  
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º Trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1.981.

93ª da República e 22ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.319, DE 15 DE OUTUBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 014805/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03080212.035 - Administração e Controle Fazendas  
00 - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 5.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º Trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1.981.

93ª da República e 22ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.320, DE 15 DE OUTUBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 014771/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13750212.095 - Manutenção do Instituto de Saúde do Distrito Federal  
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 3.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º Trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1.981.  
939 da República e 229 de Brasília  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO Nº 6.321, DE 15 DE OUTUBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 135402/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cr\$.... 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.064 - Patrulha Motomecanizada da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante  
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 299.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º Trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1.981.  
939 da República e 229 de Brasília  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO Nº 6.322, DE 15 DE OUTUBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões, e cem mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 014704/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cr\$.... 2.100.000,00 (dois milhões, e cem mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

08460212.006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.  
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 2.100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º Trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1.981.  
939 da República e 229 de Brasília  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO Nº 6.323, DE 15 DE OUTUBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 166786/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa II - Gama o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.014 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama  
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000.000,00  
00 - 4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.. 100.000,00  
03070212.067 - Patrulha Motomecanizada do Gama  
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 500.000,00

10585752.069 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Gama  
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 300.000,00  
10603272.015 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Gama

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação e pela anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Unidade, na forma que se segue.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2.400.000,00  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

03070212.067 - Patrulha Motomecanizada do Gama  
00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.... 200.000,00  
10585752.069 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Gama  
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 300.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º Trimestre, conforme quadro anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1.981.  
939 da República e 229 de Brasília  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

| CÓDIGO | UNIDADE                         | VALOR POR TRIMESTRE Cr\$ 1,00 |              |              |              | TOTAL      |
|--------|---------------------------------|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------|
|        |                                 | 1º TRIMESTRE                  | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |            |
| 1.304  | REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA | 17.416,343                    | 25.495,135   | 30.435,691   | 13.150,831   | 86.502,000 |
|        | - Pessoal e Encargos Sociais    | 14.069,086                    | 20.261,574   | 20.260,338   | 1.349,002    | 56.740,000 |
|        | - Outras Despesas Correntes     | 2.206,446                     | 4.851,864    | 9.993,316    | 12.588,354   | 29.540,000 |
|        | - Despesas de Capital           | 340,811                       | 381,697      | 176,037      | 214,475      | 1.113,000  |

DECRETA:

Art. 19 - Fica alterado na forma dos quadros ane-  
xos, o orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal-FEF.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1.981.  
 030 da República e 229 de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
 ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
 FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.981

| 2022  | E L E P G N Y S S |                |                |              |                |              |            |               |               |               |            |                  | TOTAL             |
|-------|-------------------|----------------|----------------|--------------|----------------|--------------|------------|---------------|---------------|---------------|------------|------------------|-------------------|
|       | 2.1.1             | 2.1.2          | 2.1.3          | 2.1.4        | 2.1.5          | 2.1.6        | 2.1.7      | 2.1.8         | 2.1.9         | 2.1.10        | 2.1.11     | 2.1.12           |                   |
| 0.00  | 574,000,000,00    | 134,000,000,00 | 43,400,000,00  | 1,000,000,00 | 78,400,000,00  | 1,000,000,00 | 100,000,00 | 10,000,000,00 | 12,500,000,00 | 4,000,000,00  | 800,000,00 | -                | 1,000,000,000,00  |
| 0.00  | 2,000,000,000,00  | 400,000,000,00 | 50,000,000,00  | -            | 45,000,000,00  | -            | 50,000,00  | 7,000,000,00  | -             | 21,000,000,00 | -          | 2,000,000,000,00 |                   |
| 1.00  | -                 | -              | -              | -            | -              | -            | -          | -             | -             | 8,000,000,00  | -          | -                | 8,000,000,00      |
| 1.00  | -                 | -              | -              | -            | -              | -            | -          | -             | 20,000,000,00 | -             | -          | -                | 20,000,000,00     |
| 0.00  | 1,000,000,000,00  | 200,000,000,00 | 8,000,000,00   | -            | -              | -            | -          | 6,000,000,00  | -             | 600,000,00    | -          | 600,000,00       | 1,001,000,000,00  |
| 1.00  | -                 | -              | -              | -            | -              | -            | -          | 2,000,000,00  | -             | -             | -          | -                | 2,000,000,00      |
| 0.00  | 100,000,000,00    | 10,000,000,00  | 100,000,00     | -            | -              | -            | -          | -             | -             | -             | -          | -                | 100,000,000,00    |
| 0.00  | 50,000,000,00     | 5,000,000,00   | -              | -            | -              | -            | -          | -             | -             | -             | -          | -                | 50,000,000,00     |
| 0.00  | -                 | -              | -              | -            | 7,000,000,00   | -            | -          | -             | -             | -             | -          | -                | 7,000,000,00      |
| 1.00  | -                 | -              | 10,000,000,00  | 1,000,000,00 | 500,000,00     | -            | -          | -             | -             | -             | -          | -                | 1,000,000,000,00  |
| 1.00  | -                 | -              | 800,000,00     | -            | -              | -            | -          | -             | -             | -             | -          | -                | 800,000,000,00    |
| 1.00  | -                 | -              | 10,000,000,00  | -            | 8,000,000,00   | -            | -          | -             | -             | -             | -          | -                | 18,000,000,000,00 |
| 1.00  | -                 | -              | 6,000,000,00   | -            | -              | -            | -          | -             | -             | -             | -          | -                | 6,000,000,000,00  |
| 1.00  | -                 | -              | 300,000,00     | 600,000,00   | 700,000,00     | -            | -          | -             | -             | -             | -          | -                | 1,600,000,000,00  |
| 1.00  | 10,000,000,00     | -              | -              | -            | -              | -            | -          | -             | -             | -             | -          | -                | 10,000,000,000,00 |
| 1.00  | -                 | -              | 2,000,000,00   | 1,000,000,00 | 1,000,000,00   | -            | -          | -             | -             | -             | -          | -                | 4,000,000,000,00  |
| TOTAL | 8,000,000,000,00  | 900,000,000,00 | 540,000,000,00 | 2,000,000,00 | 136,000,000,00 | 1,000,000,00 | 100,000,00 | 20,000,000,00 | 42,000,000,00 | 40,000,000,00 | 800,000,00 | 2,000,000,00     | 6,000,000,000,00  |

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.981

| CÓDIGO                   | D E N O M I N A Ç Ã O                                     | O R I G E M      D O S      R E C U R S O S |               |                  | T O T A L        |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|------------------|------------------|
|                          |                                                           | PRÓPRIOS                                    | FUNDEFE       | G.D.F.           |                  |
| 2.839                    | Manutenção das Atividades da FEDEF                        | 99.928.866,14                               | -             | 1.054.775.000,00 | 1.154.703.866,14 |
| 2.839                    | Manutenção do Ensino de Primeiro Grau                     | 2.418.087,70                                | -             | 3.608.254.630,81 | 3.810.682.718,51 |
| 1.01                     | Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau          | -,-                                         | 5.000.000,00  | -,-              | 5.000.000,00     |
| 1.02                     | Expansão e Equipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau | -,-                                         | 30.000.000,00 | -,-              | 30.000.000,00    |
| 2.840                    | Manutenção do Ensino de Segundo Grau                      | 141.137,30                                  | -,-           | 1.511.779.000,00 | 1.511.920.137,30 |
| 1.03                     | Reequipamento da Rede de Ensino de Segundo Grau           | -,-                                         | 3.000.000,00  | -,-              | 3.000.000,00     |
| 2.901                    | Manutenção dos Cursos de Suplência                        | -,-                                         | -,-           | 123.617.000,00   | 123.617.000,00   |
| 1.808                    | Expansão da Matrícula do Ensino de Primeiro Grau          | -,-                                         | -,-           | 60.000.000,00    | 60.000.000,00    |
| 1.808                    | Colônia de Férias                                         | -,-                                         | -,-           | 7.500.000,00     | 7.500.000,00     |
| 1.834                    | Programa Integrado de Saúde Escolar                       | 1.616.000,28                                | -,-           | 10.000.000,00    | 11.616.000,28    |
| 1.843                    | Melhoria Qualitativa do Ensino de Mat. e Com. e Expressão | 26.752,64                                   | -,-           | 560.000,00       | 606.752,64       |
| 1.874                    | Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau  | 655,36                                      | -,-           | 19.000.000,00    | 19.000.655,36    |
| 1.874                    | Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau   | 1.591,73                                    | -,-           | 6.000.000,00     | 6.001.591,73     |
| 1.884                    | Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais                 | -,-                                         | -,-           | 1.500.000,00     | 1.500.000,00     |
| 1.884                    | Expansão da Matrícula do Ensino de Segundo Grau           | -,-                                         | -,-           | 16.000.000,00    | 16.000.000,00    |
| 1.920                    | Programa de Escolas Comunitárias nas Cidades Satélites    | 100,00                                      | -,-           | 4.150.000,00     | 4.150.100,00     |
| T O T A L      G E R A L |                                                           | 104.133.509,63                              | 38.000.000,00 | 6.423.165.630,81 | 6.565.299.140,44 |

DECRETO N.º 6.325, DE 15 DE OUTUBRO DE 1981

Altera o Orçamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal FHDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 30, item I, do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, e o que consta no Processo nº 414.796/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal-FHDF.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1981.

939 da República e 229 de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

ANEXO ORÇAMENTAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

| CÓDIGO | E L E M E N T O S      D E      D E S P E S A |                |                |                  |               |               |               |               |               |               |               | T O T A L        |
|--------|-----------------------------------------------|----------------|----------------|------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------|
|        | 2.1.1.1                                       | 2.1.1.2        | 2.1.1.3        | 2.1.1.4          | 2.1.1.5       | 2.1.1.6       | 2.1.1.7       | 2.1.1.8       | 2.1.1.9       | 2.1.1.10      | 2.1.1.11      |                  |
| 2.107  | 148.700.000,00                                | 43.000.000,00  | 40.000.000,00  | 10.000.000,00    | -,-           | -,-           | -,-           | -,-           | -,-           | 10.000.000,00 | -,-           | 241.700.000,00   |
| 2.011  | -,-                                           | -,-            | -,-            | 10.000.000,00    | -,-           | 40.000.000,00 | -,-           | -,-           | -,-           | -,-           | -,-           | 50.000.000,00    |
| 2.104  | 2.621.981.000,00                              | 777.339.000,00 | 826.889.200,00 | 1.219.986.000,00 | 42.884.884,00 | -,-           | 10.288.000,00 | 21.600.000,00 | 6.783.800,00  | 61.880.500,00 | 40.880.000,00 | 5.572.861.187,00 |
| 2.129  | 288.375.000,00                                | 70.000.000,00  | 16.000.000,00  | 4.000.000,00     | -,-           | -,-           | -,-           | -,-           | -,-           | 20.000.000,00 | 816.518,88    | 398.615.518,88   |
| 1.12   | -,-                                           | -,-            | -,-            | -,-              | -,-           | -,-           | -,-           | -,-           | 8.800.000,00  | 24.841.607,43 | -,-           | 33.641.607,43    |
| 1.13   | -,-                                           | -,-            | -,-            | -,-              | -,-           | -,-           | -,-           | -,-           | -,-           | 26.253.889,43 | -,-           | 26.253.889,43    |
| 1.14   | -,-                                           | -,-            | -,-            | -,-              | -,-           | -,-           | -,-           | -,-           | 14.863.800,00 | 30.620.510,00 | 899.000,00    | 45.783.310,00    |
| 1.15   | -,-                                           | -,-            | -,-            | -,-              | -,-           | -,-           | -,-           | -,-           | -,-           | 20.000.000,00 | -,-           | 20.000.000,00    |
| TOTAL  | 3.258.711.200,00                              | 896.339.000,00 | 986.889.200,00 | 1.443.986.000,00 | 42.884.884,00 | 40.000.000,00 | 10.288.000,00 | 21.600.000,00 | 26.000.000,00 | 87.000.000,00 | 1.114.100,00  | 6.803.811.517,00 |

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

Cr\$ 1,00

| R E C E I T A                          |                  | D E S P E S A                                                       |  |  |  |
|----------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| CATEGORIAS ECONOMICAS                  | FONTES           | FUNÇÃO : PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO               |  |  |  |
| 1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES.....   | 6.514.434.494,00 | FUNÇÃO 13 - Saúde e Saneamento.....                                 |  |  |  |
| 1200.00.00 - Receita Patrimonial.....  | 112.000,00       | PROGRAMA 75 - Saúde.....                                            |  |  |  |
| 1300.00.00 - Receita Industrial.....   | 1.890.000.000,00 | SUBPROGRAMA 235 - Bolsas de Estudo.....                             |  |  |  |
| 1400.00.00 - Transferências Correntes  |                  | 2.811 - Programa de Bolsas de Estudos                               |  |  |  |
| - Governo do Distrito Federal.....     | 4.619.022.494,00 | a Estagiários.....                                                  |  |  |  |
| 1500.00.00 - Receitas Diversas.....    | 5.300.000,00     | SUBPROGRAMA 428 - Assistência Médica e Sanitária.....               |  |  |  |
| 2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL.....  | 163.970.407,00   | 2.807 - Manutenção das Atividades do Hospital de Sobradinho.....    |  |  |  |
| 2500.00.00 - Transferências de Capital |                  | 2.844 - Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do D.F.... |  |  |  |
| - Governo do Distrito Federal.....     | 126.442.907,00   | 2.893 - Manutenção das Atividades de Postos de Saúde.....           |  |  |  |
| - Outras Receitas de Capital.....      | 21.717.500,00    | 1.02 - Construção de Posto de Saúde.....                            |  |  |  |
| - FUNDEF.....                          | 35.810.000,00    | 1.03 - Instalações de Laboratório na Ceilândia.....                 |  |  |  |
| - SUPERAVIT FINANCEIRO.....            | 103.481.916,76   | 1.04 - Construção do Hospital Regional da Ceilândia.....            |  |  |  |
|                                        |                  | 1.05 - Construção do Hospital Regional da Asa Norte.....            |  |  |  |
| T O T A L.....                         | 6.801.886.817,76 | T O T A L.....                                                      |  |  |  |

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

| C O D I G O | D E N O M I N A Ç Ã O                                                | ORIGEM DOS RECURSOS |               |                  | T O T A L        |
|-------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|------------------|------------------|
|             |                                                                      | P R O P R I O S     | F U N D E F E | G . D . F .      |                  |
| 2.807       | Manutenção das Atividades do Hospital de Sobradinho                  | -                   | -             | 245.700.000,00   | 245.700.000,00   |
| 2.811       | Programa de Bolsas de Estudos e Estagiários                          | -                   | -             | 59.000.000,00    | 59.000.000,00    |
| 2.844       | Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal | 1.941.915.786,00    | -             | 4.034.966.401,00 | 5.976.882.187,00 |
| 2.893       | Manutenção das Atividades de Postos de Saúde                         | -                   | -             | 398.616.500,00   | 398.616.500,00   |
| 1.02        | Construção de Postos de Saúde                                        | 24.841.607,43       | 5.810.000,00  | -                | 30.651.607,43    |
| 1.03        | Instalação de Laboratórios na Ceilândia                              | 35.263.889,43       | -             | -                | 35.263.889,43    |
| 1.04        | Construção do Hospital Regional da Ceilândia                         | 25.772.633,90       | -             | -                | 25.772.633,90    |
| 1.05        | Construção do Hospital Regional da Asa Norte                         | -                   | 30.000.000,00 | -                | 30.000.000,00    |
| T O T A I S |                                                                      | 2.027.793.916,76    | 35.810.000,00 | 4.738.282.911,00 | 6.801.886.817,76 |

## Secretaria do Governo

### DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### RESOLVE:

DISPENSAR LUIS FEDERICO NAJAR FERNANDEZ, matrícula nº 19.468-9, da Função de Confiança de Diretor, Código LT-DAS-101.1, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras de Ceilândia, da Administração de Ceilândia, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 13 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

### DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### RESOLVE:

DISPENSAR ELISABETH VAN DEN BERG, matrícula nº 19.823-4, da Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Assistente Técnico, da Administração de Ceilândia, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designada para outra função.

Brasília, 13 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

### DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### RESOLVE:

DESIGNAR ELISABETH VAN DEN BERG, matrícula nº 19.823-4, para exercer a Função de Confiança de Diretor, Código LT-DAS-101.1, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras de Ceilândia, da Administração de Ceilândia, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 13 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

## GABINETE CIVIL

### ÓRGÃOS VINCULADOS

#### DEPARTAMENTO DE TURISMO

##### ATOS DO DIRETOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 075/81, DE 08 DE OUTUBRO DE 1981

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.745, artigo 18 Título III, Capítulo I e inciso V, de 12 de julho de 1971,

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RAQUEL MAROT VAZ DA COSTA, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, para exercer o Cargo de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Tabela de Empregos em Confiança, deste Departamento, a partir desta data.

Brasília, 08 de outubro de 1981

JOSE CARLOS AMAZONAS

Diretor

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER

##### ATOS DO DIRETOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 051 DE 29 DE SETEMBRO DE 1981

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

#### RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, ARLETE DO ROSÁRIO COSTA, matrícula nº 022-1,

Agente Administrativo, Código LT-SA-401.C, da TEP/DEFER, para substituir HOTHIR SPIRIDIANO DO REGO BARROS, matrícula nº 187-2, Diretor da Divisão de Administração, Código LT-DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 05.10 à 03.11.81.

Distrito Federal, 29 de setembro de 1981

MAURÍCIO DUQUE BICALHO

Diretor

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 052 DE 29 DE SETEMBRO DE 1981

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 19, inciso XIV do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 5.228 de 14.05.80,

#### RESOLVE:

I - Dispensar a pedido, a servidora SANDRA REGINA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 00.282/DEFER, do Emprego Permanente de Agente de Portaria, Código LT-TP-602, Classe "A" Referência NM-02 da TEP deste Departamento, a partir de 29 de setembro de 1981.

II - Declarar vago o Emprego Permanente de Agente de Portaria, Código LT-TP-602, Classe "A" Referência NM-02 da TEP deste Departamento, a partir da mesma data.

Distrito Federal, 29 de setembro de 1981

MAURÍCIO DUQUE BICALHO

Diretor

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 054 DE 08 DE OUTUBRO DE 1981

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 19, inciso XIV, do Regimento deste Departamento aprovado pelo Decreto nº 5.228, de 14.05.80,

#### RESOLVE:

Elogiar a servidora SONIA MARIA DA TRINDADE, matrícula nº 241-0, pela eficiente colaboração desenvolvida durante a conclusão do Grupo de Trabalho, designado através de Portaria de 07 de agosto de 1980, do Exmº Sr. Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, secretariando as reuniões do mesmo.

Distrito Federal, 08 de outubro de 1981

MAURÍCIO DUQUE BICALHO

Diretor

## SECRETARIA DO GOVERNO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 016/81-SEG, DE 06 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980,

#### RESOLVE:

1º — Destacar às Divisões de Cadastro Financeiro e de Programação e Controle, da Secretaria de Administração, para movimentação no 4º trimestre, os valores constantes dos Anexos I e II.

2º — Autorizar a Seção de Orçamento e Finanças, desta Secretaria, a movimentar os valores constantes dos Anexos III e IV.

Brasília, 06 de outubro de 1981

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

Secretário

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 16/81-SEG, DE 06 DE OUTUBRO DE 1981.

#### QUADRO I

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:                                      |                  | SECRETARIA DO GOVERNO                      |
|------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------|
| ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO:                             |                  | Divisão de Cadastro Financeiro - CSP - SEA |
| PROJETO/ATIVIDADE                                          | GRUPO DE DESPESA | VALOR                                      |
| 2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo |                  |                                            |
| 00 - Pessoal e Encargos Sociais .....                      |                  | 276.300,00                                 |

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 016/81-SEG, DE 06 DE OUTUBRO DE 1981.

#### QUADRO II

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:                                      |                     | SECRETARIA DO GOVERNO                         |
|------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------|
| ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO:                             |                     | Divisão de Programação e Controle - CSM - SEA |
| PROJETO/ATIVIDADE                                          | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR                                         |
| 2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo |                     |                                               |
| 00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo .....                   |                     | 300.000,00                                    |
| 00 - 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....     |                     | 200.000,00                                    |
| TOTAL .....                                                |                     | 500.000,00                                    |

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 16 /81-SEG, DE 06 DE OUTUBRO DE 1981.

## QUADRO III

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO                              |                                 |               |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|
| ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção de Orçamento e Finanças - DAG - SEG |                                 |               |
| PROJETO/ATIVIDADE                                                        | ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA | VALOR ATUAL   |
| 1.003 - Celebração de Acordos, Contratos e Convênios                     |                                 |               |
| 00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....                          |                                 | 19.833.820,00 |
| 1.005 - Encargos de Regionalização                                       |                                 |               |
| 00 - 4.1.3.0 - Investimentos e Regime de Execução Especial .....         |                                 | 12.000.000,00 |
| 2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo               |                                 |               |
| 00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....                          |                                 | 1.000.000,00  |
| 09 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....                          |                                 | 5.000.000,00  |
| 1.114 - Implantação do Sistema de Planejamento do Distrito Federal       |                                 |               |
| 00 - 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial .....        |                                 | 6.655.000,00  |
| 60 - 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial .....        |                                 | 2.345.000,00  |
| 61 - 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial .....        |                                 | 12.000.000,00 |
| 1.002 - Desenvolvimento Organizacional e Estrutural da Adm. do DF.       |                                 |               |
| 00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....                          |                                 | -             |
| 1.004 - Seleção, Treinamento e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos       |                                 |               |
| 00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....                          |                                 | 3.000.000,00  |
| 1.071 - Desenvolvimento Urbano                                           |                                 |               |
| 00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....                          |                                 | 1.554.000,00  |
| T O T A L .....                                                          |                                 | 63.387.820,00 |

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 016/81-SEG, DE 06 DE OUTUBRO DE 1981.

## QUADRO IV

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO                              |                              |              |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|
| ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção de Orçamento e Finanças - DAG - SEG |                              |              |
| PROJETO/ATIVIDADE                                                        | SUBELEMENTO/GRUPO DE DESPESA | VALOR        |
| 2.827 - Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN                 |                              |              |
| 00 - 3.2.1.2/01 - Pessoal e Encargos Sociais .....                       |                              | -            |
| 01 - 3.2.1.2/02 - Outras Despesas Correntes .....                        |                              | 1.344.000,00 |
| T O T A L .....                                                          |                              | 1.344.000,00 |

## PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

## RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DE JESUS SANTOS SARAIVA, Agente Administrativo, matrícula 13.879-7, Código SA-401 B, Classe "B", Ref. NM-21, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LEONIDAS FERNANDO DA SILVA, Chefe da Seção de Expediente - CAR/SEG, matrícula 12.470-2, Código DAI-111.1, por motivo de férias, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 1981.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1981  
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
Secretário

## PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o item II, do artigo 1º, do Decreto nº 5.841, de 17.03.81,

## RESOLVE:

DESIGNAR OLIMPIO VIEIRA, Motorista Oficial, matrícula 13.074-5, Código TP-601 S Referência NM-17, para exercer a função de Chefe da Seção de Obras e Reparos, Código DAI-111.3, Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1981  
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
Secretário

## PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

## RESOLVE:

DESIGNAR IVANIL FRANCISCO GOMES, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 22.464-2, Código LT-NM-808 B, Referência NM-07, para

exercer a função de Chefe da Seção de Topografia, Código LT-DAI-111.3, Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1981  
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
Secretário

## PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

## RESOLVE:

DISPENSAR VALDIVINO MARTINS DE SOUZA, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 1.475-3, Código NM-808 B, Referência NM-11, da função de Encarregado de Turma de Conservação e Reparos, Código DAI-111.1, Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1981  
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
Secretário

## PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

## RESOLVE:

DISPENSAR JOSE DA COSTA TORRES, Agente de Portaria, matrícula 16.772-X, Código TP-602 A, Referência NM-05, da função de Chefe da Seção de Obras e Reparos, Código DAI-111.3, Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1981  
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
Secretário

## PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o item II, do artigo 1º, do Decreto nº 5.841, de 17.03.81,

## RESOLVE:

DESIGNAR JOSE DA COSTA TORRES, Agente de Portaria, matrícula 16.772-X, Código TP-602 A, Referência NM-05, para exercer a função de Encarregado de Turma de Conservação e Reparos, Código DAI-111.1, Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1981  
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
Secretário

## ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE ATOS DO ADMINISTRADOR

## ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VI do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo vista o que consta no Processo nº 135133/81,

## RESOLVE:

1º — DESIGNAR nos termos do artigo 12, inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, o servidor EVALDO DE SOUZA FREIRE, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, matrícula nº 14.677, Executor do Termo Padrão nº 04/80, celebrado em 01.10.81, entre o DISTRITO FEDERAL e a Senhora DELZUITA SIQUEIRA ALVES objetivando a ocupação do Box localizado na área do Terminal Rodoviário da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, para exploração do ramo de atividade de "PASTELARIA" cujo atendimento constará de caldo de cana, café em infusão, refrigerantes, refrescos, sorvetes, leite e seus derivados, sanduiches, vitaminas e correlatos, doces, salgados, cigarros, bebidas alcoólicas, sendo expressamente vedado o comércio de aguardentes, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua fiel execução.

2º — Esta Ordem de serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 06 de outubro de 1981

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO  
Administrador

**ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 1981**

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DIONÍSIO VIEIRA DE ATAÍDE, Agente Administrativo, matrícula 22.126-0, Código LT-SA.401.A, Classe "A", Ref. NM-17, Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NIVARDO BARROS DE MACEDO, Chefe da Seção Financeira, matrícula 12.193-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 1981.

Brasília-DF, 06 de outubro de 1981  
VIVALDO MARTINS ALVES FILHO  
Administrador

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

SEÇÃO DE PESSOAL  
ATOS DO CHEFE

**ORDEN DE SERVIÇO**

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea a, do Decreto "N" nº 420, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da OI 618/81, SP/SEA,

**RESOLVE:**

LOTAR SELMA GLAUCE MONTEIRO ROCHA, Psicólogo, Código NS-703.A, Classe "A", Referência NS-08, matrícula 7.267-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no Gabinete do Secretário, desta Secretaria.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1981  
JOSIAS PEREIRA DE SOUZA  
Chefe

**ORDEN DE SERVIÇO**

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea a, do Decreto "N" nº 420, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da OI 586/81/SP/SEA,

**RESOLVE:**

LOTAR JOSE FERNANDES DOS SANTOS, Artífice de Obras Cíveis, Código Art-504, Classe Artífice, Referência NM-08, matrícula 16.425-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Coord. do Sistema de Admin. de Próprios, desta Secretaria.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1981  
JOSIAS PEREIRA DE SOUZA  
Chefe

**ORDEN DE SERVIÇO**

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, Alínea "a", do Decreto "N" nº 420, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da OS/SP/SEA/1.981,

**RESOLVE:**

LOTAR RAIMUNDO ARAUJO BORGES, Artífice de Eletricidade e Comunicação, Art-505, Classe C, Mestre, Referência NM-17, matrícula 11.963-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Coord. do Sist. de Admin. de Próprios, desta Secretaria.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1981  
JOSIAS PEREIRA DE SOUZA  
Chefe

**ORDEN DE SERVIÇO**

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea a, do Decreto "N" nº 420, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do REQ 21 09 81,

**RESOLVE:**

LOTAR EMÍDIO SOARES DA SILVA, Motorista Oficial, Código TP-601.S, Classe "S", Referência NM-15, matrícula 13.414.7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Coord. do Sist. de Transportes Internos, desta Secretaria.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1981  
JOSIAS PEREIRA DE SOUZA  
Chefe

**ORDEN DE SERVIÇO**

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea a, do Decreto "N" nº 420, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da OS SP SEA 24.6.81,

**RESOLVE:**

LOTAR MARINA DE MAIO MARTINS, Agente de Portaria, Código LT-TP-602, Classe "A", Referência NM-1, matrícula 22.323-9, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, na Coord. do Sist. de Administração de Próprios, desta Secretaria.

Brasília-DF, 01 de outubro de 1981  
LUZIA AQUINO ANTUNES ELEOTÉRIO  
Chefe - Substituta

**ORDEN DE SERVIÇO**

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea a, do Decreto "N" nº 420, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da OS SP SEA 15.6.81,

**RESOLVE:**

LOTAR JOSÉ MARCÍLIO RIBEIRO, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Classe "C", Referência NM-26, matrícula 14.941-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Coord. do Sist. de Doc. e Com. Administrativa, desta Secretaria.

Brasília-DF, 02 de outubro de 1981  
LUZIA AQUINO ANTUNES ELEOTÉRIO  
Chefe - Substituta

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL**

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO  
ATOS DO DIRETOR

**PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - EX-OFFÍCIO**

NOME: CÂNDIDA TEREZINHA DURÃES, Enfermeira, NS-724.B, LOT. SES

MATRÍCULA: 06.012-7

ASSUNTO: PLTS. EX-OFFÍCIO

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I artigo 8º Anexo I, do Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX-OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/10/1981, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos artigos 95 parágrafo único, e 97 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: JOSÉ BORGES SOBRINHO, Agente Administrativo, SA-401.A, LOT. SEF

MATRÍCULA: 09.807-8

ASSUNTO: PLTS. EX-OFFÍCIO

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I artigo 8º, Anexo I, do Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX-OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/10/1981, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos artigos 95 parágrafo único, e 97 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: ANTERIO MAXIMINO PINTO, Agente Administrativo, SA-401.B, LOT. SEA

MATRÍCULA: 11.789

ASSUNTO: PLTS. EX-OFFÍCIO

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, Anexo I, do Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX-OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 20/09/1981, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria nos termos dos artigos 95 parágrafo único, e 97 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 07 de outubro de 1981  
KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA  
Diretor

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ELZA PIRES MOREIRA, Agente Administrativo, matrícula 05.835-1, Código SA-401.A, Ref. NM-17, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir PAULO BITTENCOURT, Chefe da Seção de Expediente-GS SVO, matrícula 14.986-1, Código DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 19.10 a 17.11.81.

Brasília-DF, 09 de outubro de 1981

JOSÉ CARLOS MELLO  
Secretário

#### PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, combinado com o item II do Decreto nº 5.841 de 17 de março de 1981, AGENOR RODRIGUES DA CÂMARA, Agente de Portaria, matrícula 16.614-6, Código TP-602.B, Ref. NM-05, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir ILDEU NOVATO DO NASCIMENTO, Chefe da Seção de Transporte DAG, matrícula 14.766-3, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 01. a 31.10.81.

Brasília-DF, 09 de outubro de 1981

JOSÉ CARLOS MELLO  
Secretário

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

### ATOS DO PRESIDENTE

#### INSTRUÇÃO - DE 17 DE SETEMBRO DE 1981

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do O.I. nº 14/DITEC/DE,

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PEDRO ALCÁNTARA COSTA, matrícula nº 57.189, Engenheiro, Ref. 44, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe da Divisão Técnica DE, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 21/09 a 20/10/81, cumulativamente com as funções que exerce de Chefe da Seção de Orçamentos, da referida Divisão.

Brasília, 17 de setembro de 1981

EDISON GROSSI DE ANDRADE  
Diretor Presidente

#### INSTRUÇÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante no O.I. nº 1.222/81-PRES,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 04/09/81, CÉLIO FERNANDES PIRES, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Assistente Técnico, da Diretoria de Operações, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, através do O.I. nº 1.222/81-PRES, de 04/09/81.

Brasília, 21 de setembro de 1981

EDISON GROSSI DE ANDRADE  
Diretor-Presidente

### INSTRUÇÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 1981

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante no MEMº nº 1.673/81 - DIRHU/DEAD/DAF, e ainda

CONSIDERANDO o que estabelece a NR-5 do Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados pelo servidor FRANCISCO JOSÉ S. ISRAEL, matrícula nº 52.704, sobre a impossibilidade de exercer a Presidência da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, conforme designação através da Instrução S. Nº, de 17 de outubro de 1981,

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PEDRO ANTONIO HERCOS, matrícula nº 57.887, Diretoria de Edificações, para Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, representando o empregador, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir de 14/07/81, em substituição ao servidor FRANCISCO JOSÉ S. ISRAEL, matrícula nº 52.704, anteriormente designado pela Instrução supra citada, permanecendo as demais designações inalteradas.

Brasília, 28 de setembro de 1981

EDISON GROSSI DE ANDRADE  
Diretor Presidente

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### ATOS DO DIRETOR

#### INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo nº 361.762/81-DER-DF,

#### RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio o contrato de trabalho com a servidora SOELMA PEREIRA DE SANTANA, Agente Administrativo, Classe "A", Ref. NM-17, matrícula nº 93.308, da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 06.10.81.

Brasília, 07 de outubro de 1981

JÚLIO XAVIER RANGEL  
Diretor Geral

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 005.340/81

INTERESSADO: Viação Alvorada Ltda.

ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 341/81-DCP, de 13.08.81, no valor de Cr\$ 8.988,30.

DESPACHO: Face às normas vigentes, e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO Nº: 005.486/81

INTERESSADO: Viação Alvorada Ltda.

ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 343/81-DCP, de 13.08.81, no valor de Cr\$ 1.797,60.

DESPACHO: Face às normas vigentes, e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO Nº: 005.899/81

INTERESSADO: Viação Alvorada Ltda.

ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 342/81-DCP, de 13.08.81, no valor de Cr\$ 4.494,00

DESPACHO: Face às normas vigentes, e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO Nº: 006.219/81

INTERESSADO: Viação Alvorada Ltda.

ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 340/81-DCP, de 13.08.81, no valor de Cr\$ 26.964,70.

DESPACHO: Face às normas vigentes, e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO Nº: 007.049/81  
INTERESSADO: Viação Alvorada Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 378/81-DCP, de 17.08.81, no valor de Cr\$599,20.  
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO Nº: 011.685/81  
INTERESSADO: Viação Alvorada Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 374/81-DCP, de 14.08.81, no valor de Cr\$6.107,70  
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO Nº: 003.599/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 269/81-DCP, de 03.08.81, no valor de Cr\$ 14.081,60  
DES PACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO N°: 003.853/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 244/81-DCP, de 31.07.81, no valor de Cr\$20.972,50.  
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO N°: 003.861/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 264/81-DCP, de 03.08.81, no valor de Cr\$ 19.474,30  
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO N°: 003.864/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 265/81-DCP, de 03.08.81, no valor de Cr\$34.754,40.  
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO N°: 003.869/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 266 81-DCP, de 03.08.81, no valor de Cr\$25.466 20  
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

**PROCESSO N°: 003.955/81**  
**INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.**  
**ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 357/81-DCP, de 13.08.81, no valor de Cr\$ 15.879,10.**  
**DES PACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos, consta, nego provimento ao recurso de fls.**

PROCESSO N°: 004.296/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 359/81-DCP, de 13.08.81, no valor de Cr\$ 45.540,10  
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO N°: 004.299/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 362/81-DCP, de 13.08.81, no valor de Cr\$ 22.470,40.  
DES PACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO N°: 004.302/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 364/81-DCP, de 13.08.81, no valor de Cr\$ 16.478 40.  
DES PACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO N°: 004.521/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 304/81-DCP. de 10.08.81, no valor de Cr\$ 27.264,00.  
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO Nº: 004.523/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 303/81-DCP, de 10.08.81, no valor de Cr\$ 17.377,00.  
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO Nº: 005.092/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 330/81-D.C.P. de 13.08.81, no valor de Cr\$ 25.466,50.

DES PACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO N°: 005.158/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 331/81-DCP, de 13.08.81, no valor de Cr\$ 26.964,70  
DES PACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO N°: 005.284/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 334/81-DCP, de 13.08.81, no valor de Cr\$ 2.097,20.  
DES PACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO Nº : 005 286/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 333/81-DCP, de 13.08.81, no valor de Cr\$ 7.490,10.  
DES PACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO N°: 005.287/81.  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 332/81-DCP, de 13.08.81, no valor de Cr\$ 11.984,40  
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO Nº: 005.315/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Rcurso contra multa aplicada através da O.S. 336/81-DCP, de 13.08.81, no valor de Cr\$ 18.575,60.  
DES PACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO N°: 005.339/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 335/81-DCP, de 13.08.81, no valor de Cr\$ 24.867,60.  
DES PACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

**PROCESSO N°: 005.343/81**  
**INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.**  
**ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 337/81-DCP, de 13.08.81, no valor de Cr\$ 10.186,60.**  
**DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.**

**PROCESSIONº: 005.484/81**  
**INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.**  
**ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 338/81-DCP, de 13.08.81, no valor de Cr\$ 11.085,30**  
**DES PACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.**

PROCESSO N°: 005.897/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 405/81-DCP, de 19.08.81, no valor de Cr\$ 24.268,10  
DES PACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO N°: 005.898/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 406/81-DCP, de 19.08.81, no valor de Cr\$ 18.875,30.  
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO N°: 006.142/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 407/81-DCP, de 19.08.81, no valor de Cr\$ 2.097,20  
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO N°: 006.211/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 408/81-DGP, de 19.08.81, no valor de Cr\$ 42.843,60  
DES PACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO Nº: 006.213/81  
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda.  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 409/81-DCP, de 19.08.81, no valor de Cr\$ 12.882,90  
DES PACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que dos autos consta, nego provimento ao recurso de fls.

PROCESSO N°: 005.342/81  
INTERESSADO: VIPLAN  
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. 368/81-DCP, de 13.08.81, no valor de Cr\$ 26.964,90.



## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

#### RESOLVE:

DISPENSAR GERALDO ALENCAR, Agente Administrativo, matrícula 11.158-9, Código SA-401.C, Referência NM-29, da função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.1, do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura e Produção.

Brasília, 14 de outubro de 1981

ALCEU SANCHES

Secretário

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 395, DE 05 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 136 81-SCDP SEP,

#### RESOLVE:

CONCEDER à firma MONÁRIO ALVES ZICA, estabelecida à EQNL-13 15, Bloco "C", Loja 06 - Taguatinga DF, REGISTRO para funcionar com BAR E SINUCA MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982

Brasília-DF, 05 de outubro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Secretário

(DAR - 814,00)

#### PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, alínea XIX, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EDGARDA SAMPAIO DE ARAUJO, Agente de Polícia, matrícula 20.389-0, Código PC-205, Classe "S", Ref. NM-30, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir ROMEU DA SILVA PEREIRA, Chefe do Posto Policial da Rodoviária CPJ PCDF, matrícula 19.832-3, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 1º a 30 de outubro de 1981.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Secretário

#### PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, alínea VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, com anexo como artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto nº 5.849, de 17 de março de 1981,

#### RESOLVE:

Restabelecer, a partir de 1º de outubro do corrente ano, Indenização de Representação Militar do Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do soldo do Posto de Capitão PM ou BM ao Capitão PM LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIACÃO.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Secretário

#### PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, TEREZINHA ANTONIA DE SOUZA,

Agente Penitenciário, matrícula 19.744-0, Código PC-207, Classe "A", Ref. NM-21, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir HELENO AIRES COELHO, Chefe da Seção de Arquivos e Prontuários/CIR, matrícula 20.972-4, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 01/10 a 30/10/81.

Brasília-DF, 05 de outubro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Secretário

## CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE

### RESOLUÇÃO Nº 10/81-CONTRANDIFE

O CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 72ª Sessão Ordinária, de 28.09.81, de acordo com o que estabelece o artigo 12, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2154/72,

#### RESOLVE:

I — aprovar o calendário para as reuniões ordinárias de 7ª a 80ª;

II — as reuniões serão realizadas nos dias 01, 05, 08, 14, 16, 19, 22 e 26 do mês de outubro do corrente ano, às 2ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras no horário de 08:30 horas, exceto a reunião do dia 26 que será realizada 2ª feira às 14:30 horas, no local do costume.

Brasília, 29 de setembro de 1981

EDISON GROSSI DE ANDRADE

Presidente

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

### ATOS DO DIRETOR

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1064/81, DE 02 DE SETEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XXXI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que ficou apurado no Processo nº 352856 81,

#### RESOLVE:

Aplicar ao servidor ADEMAR MONTEIRO, Agente de Trânsito, Classe "A", Ref. NM-20, mat. 338-7, a pena de suspensão por 05 (cinco) dias, convertida em multa, por necessidade do serviço, por ter sido indisciplinado, de acordo com o artigo 474 da C.L.T.

Brasília-DF, 02 de setembro de 1981

ISMAR GONÇALVES DA COSTA

Diretor Geral

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1074/81-DETRAN-DF, 09 DE SETEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XLIII do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.284/81,

#### RESOLVE:

Credenciar junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a médica NEUZA GONÇALVES LEAL, CRM-DF 3386 para a realização de Exames de Sanidade Física e Mental em candidatos interessados na regularização da Carteira Nacional de Habilitação, pelo Instituto de Orientação e Psicologia localizado no Ed. Casa de São Paulo — S/1.304/5-DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA

Diretor - Geral

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1075/81-DETRAN-DF, 09 DE SETEMBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.294/81,

#### RESOLVE:

Credenciar junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a Psicóloga MARIA DE FÁTIMA FERNANDES, CRP-01.1252, para realização de Exames Psicológicos em candidatos interessados na regularização da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA

Diretor - Geral

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1104/81, 17 DE SETEMBRO DE 1981**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535/76, e tendo em vista o contido no Processo nº 352713/81.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 878/81, de 14 de julho do corrente ano, que aplicou ao servidor JOÃO ALVES FERNANDES, Agente de Trânsito, matrícula nº 00263-1, a pena de ADVERTÊNCIA, tendo em vista ter o referido servidor sido punido quando estava em serviço de urgência, caracterizada no Processo nº 352713/81, em grau de recurso.

Brasília-DF, 17 de setembro de 1981

ISMAR GONÇALVES DA COSTA

Diretor Geral

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1106/81-DETRAN-DF, 16 DE SETEMBRO DE 1981**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.278/81,

**RESOLVE:**

Credenciar junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a Psicóloga MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE CARVALHO, CRP-0555-DF, para realização de Exames Psicológicos em Candidatos interessados na regularização da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA

Diretor - Geral

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1107/81-DETRAN-DF, 16 DE SETEMBRO DE 1981**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XLIII do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.765/81.

**RESOLVE:**

Credenciar junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a Psicóloga ILYA STORNI SANTIAGO CRP-01-nº 0749-DF, para realização de Exames Psicológicos em Candidatos interessados na regularização da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA

Diretor Geral

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1113/81, 25 DE SETEMBRO DE 1981**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.108/66, combinado com o artigo 43, inciso XLIII do Decreto nº 3535/76, e considerando as conclusões chegadas pelo Conselho do "Mérito DETRAN-DF",

**RESOLVE:**

Agraciar com o Troféu do "Mérito DETRAN-DF" e com o respectivo Diploma, tendo em vista os bons serviços comprovadamente prestados à Educação ou à Segurança do Trânsito no Distrito Federal, no decorrer de julho de 1980 a junho de 1981, as seguintes Autoridades, Condutores Exemplares, Entidades Educacionais, Órgãos Públicos, Comunicadores Sociais, Servidores e Agentes de Trânsito:

01. Senhor Doutor FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, Secretário de Finanças do Distrito Federal, pelos bons serviços prestados à coletividade na área administrativa e financeira visando canalização de recursos para a Segurança de Trânsito e melhoria das vias em geral;

02. Senhora Professora EURIDES BRITO, Secretária de Educação do Distrito Federal, pelos bons serviços prestados à coletividade na esfera da Educação, colaborando com a mudança de atitude dos escolares face aos riscos oferecidos diariamente pelo trânsito em nossa Capital, visando melhor segurança;

03. Senhor Coronel EGEO DE OLIVEIRA FREITAS, Comandante Geral da PMDF, pelo seu apoio constante e irrestrito às atividades da Autarquia, notadamente na esfera da segurança e da fiscalização e controle de veículos;

04. Senhor Doutor JORGE GUILHERME DE MAGALHÃES FRANCISCONI, Presidente da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU, pelo seu especial empenho na solução dos problemas viários no Distrito Federal, nas suas esferas de atividades, notadamente visando a segurança do tráfego;

05. Senhor Doutor JOSÉ MENEZES SENNA, Presidente da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, pela sua dedicação na obtenção de soluções viáveis para maior fluidez e harmonia no trânsito da Capital;

06. Senhor Coronel TAMOYO PEREIRA DAS NEVES, Ex-Comandante do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília pela sua colaboração efetiva prestada à causa da segurança do trânsito e seu irrestrito apoio às ações de policiamento de trânsito em sua área;

07. Senhor Doutor EDISON LASMAR, Ex-Diretor da Polícia Civil do Distrito Federal, aposentado, em razão de ter sido o policial civil que mais colaborou com o DETRAN-DF, nas suas missões de policiamento e segurança de trânsito, mesmo após ter se retirado das Comissões Examinadoras da Autarquia e da Presidência da JARI;

08. Senhor JOSÉ REINALDO DA SILVA, Agente de Trânsito do DETRAN-DF, por ter sido escolhido como o servidor da Autarquia mais dedicado em sua área de atuação específica, servindo como exemplo vivo para os seus pares;

09. Senhora MARIA JOSÉ LIMA, servidora da Gerência de Controle de Veículos pelos seus bons trabalhos prestados no DETRAN-DF, com cortesia e bom-humor permanentes no atendimento e orientação de todos os usuários, reconhecido por todos os seus colegas e superiores;

10. Senhor Jornalista CARLOS JOSÉ DO AMARAL MARCHI, do "Jornal do Brasil", pela apresentação da melhor cobertura jornalística a respeito do trânsito da Capital, envolvendo usuários e o DETRAN-DF;

11. Senhor Jornalista JOZAFÁ DANTAS DO NASCIMENTO da "Rádio Capital" e do "Correio Braziliense" pelo seu apoio e auxílio constante prestado à causa da segurança e educação do trânsito através daqueles órgãos;

12. Senhor Radialista JOSÉ RALPH SIQUEIRA, da "Rádio Planalto" e da "TV Brasília Canal 6", pela constante orientação radiofônica e por televisão prestada aos motoristas através da sua programação apresentada;

13. Senhor Jornalista LAUDENIR FERREIRA, pela sua colaboração efetiva aos serviços de divulgação social das atividades relativas à educação e segurança do trânsito no Distrito Federal;

14. Senhor Jornalista WALDEMAR PACHECO da "TV Globo Canal 10", pela coordenação das melhores reportagens sobre o trânsito no Distrito Federal, em Televisão;

15. Senhor Jornalista IVAN NASCIMENTO CARVALHO, do "Jornal de Brasília", pelo seu constante interesse e empenho na divulgação das notícias sobre segurança de trânsito e orientação aos usuários das vias públicas, sempre visando o alto interesse comunitário;

16. AUTO-ESCOLA MÁRCIA, por ter sido a Escola de Formação de Condutores de Veículos Automotores que obteve, no segundo ano consecutivo, o maior índice de aprovação de candidatos apresentados à exames ao DETRAN-DF, sem cometimento de qualquer falha;

17. Senhor Soldado Policial-Militar, NESTOR DA CUNHA COELHO, da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, por sua notória dedicação e permanente cortesia nos serviços de policiamento de trânsito na área de Brasília;

18. Senhor Soldado Policial-Militar, NEPOSIANO DOS SANTOS, da Companhia de Trânsito do 2º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, por seu constante empenho e interesse demonstrados nas missões de policiamento e segurança de trânsito;

19. Senhor Motorista ANTONIO MARTINS PAES, Condutor Profissional D, habilitado em 1953, da VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN, desde 1972, pela sua dedicação constante ao serviço, paciência e educação no trato com o público usuário, sem falhas no trânsito;

20. Senhor Motorista JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, Condutor Profissional D, habilitado desde 1944, registrado no DETRAN-DF em 1974, proprietário do TX-0091-DF, pela cortesia com que trata o público e bons serviços prestados à Coletividade, servindo de exemplo real para seus colegas.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data.

Brasília, DF, 25 de setembro de 1981

ISMAR GONÇALVES DA COSTA

Diretor Geral

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1145/81, 02 DE OUTUBRO DE 1981**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

DESIGNAR DORGELINA SOUZA OLIVEIRA, para substituir MARIA DE LOURDES DUARTE RIBEIRO, em suas funções de secretária da Banca Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal durante o período de férias.

ISMARGONÇALVES DA COSTA

Diretor-Geral

PROC. N° 352644 81 (Sindicância n° 008/81)

INTERESSADO: Cel. JOSÉ ALBERTO NEVES TAVARES DA SILVA

ASSUNTO: Faz representação contra procedimento de Agentes do DETRAN, alegando atitude irregular, notadamente do Agente JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO.

Senhor Diretor Geral:

I — Ponho-me de acordo com as conclusões chegadas pelo Dr. Prado na sindicância efetuada a respeito do assunto, cujo Parecer n° 116 81-S.J. aprovo.

II — Em verdade ficou provado a saciedade que a motocicleta pertencente ao peticionário, de placa MW-755-DF, estava com o silencioso de descarga, em desacordo com as normas de trânsito, provavelmente sem abafador, pois emitia ruído além do permitido, nas duas vezes que foi regularmente apreendida e recolhida ao Depósito da SDVA da GPFT.

III — Com relação às pretensas agressões que o jovem GUSTAVO TAVARES DA SILVA alega ter sofrido do Agente de Trânsito JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Mat. n° 270, nada ficou provado e sim ao contrário, os testemunhos colhidos indicam claramente que o Sr. GUSTAVO é quem provocava aquele Agente, inclusive convidando-o para "brigar lá fora", se mostrando nervoso e irritado até mesmo na presença de seus pais, posteriormente.

IV — De fato não fosse a calma e tranquilidade de nossos Agentes no Depósito, especialmente o Agente ARAÚJO, o "bate-boca" poderia ter degenerado em conflito de maiores proporções, talvez com a produção de lesões corporais. Em razão disso, louvo suas atitudes, que merecem servir de exemplo para os demais.

V — Assim sendo, não existindo prova da prática de qualquer infração disciplinar ou penal que mereça ser apurada, somos, igualmente com o Sindicante, pelo encerramento dos trabalhos com o arquivamento do Processo.

À Consideração de Vossa Senhoria.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1981

ORESTES KUNZE BASTOS

Produtor-Chefe

## DESPACHO:

I — De acordo, aprovo as conclusões chegadas pelo Serviço Jurídico nos autos desta sindicância, cujo relatório homologo, na forma do encaminhamento do Sr. Procurador-Chefe.

II — Declaro encerrada a SINDICÂNCIA n° 008 81, e em consequência determino seu arquivamento, face ao apurado nos autos que exculpa os servidores da Autarquia.

III — Dê-se ciência ao requerente e aos Agentes sindicados, nos autos.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1981

ISMARGONÇALVES DA COSTA

Diretor-Geral

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR RECURSOS, AO CONVÊNIO N° 070/81, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 1981 ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DF, NA FORMA ABAIXO.

Aos oitodias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu

Governador Coronel AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960 e por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras e, do outro, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado simplesmente DER-DF, no ato representado por seu Diretor Geral JÚLIO XAVIER RANGEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, de conformidade com autorizações dadas pela Diretoria Consultiva e Conselho Rodoviário do Distrito Federal em suas 230a e 734a. Reuniões Ordinárias, realizadas em 14 e 22 de setembro de 1981, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos, o Convênio n° 070/81, celebrado em 10 de agosto de 1981 entre o DISTRITO FEDERAL e o DER-DF, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 11 de agosto de 1981, regulando a execução dos serviços de Implantação de Vias, Estradas e Obras Complementares no Distrito Federal assim discriminadas: a) BR-020, obras a serem executadas no trecho Sobradinho/Planaltina; b) Duplicação da BR-040 Gama/Luziânia; c) Terminal de Carga (Acessos) e d) Estudos e Projetos. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estimado na Cláusula Terceira do instrumento principal será suplementado com a importância de Cr\$ 42.561.000,00 (quarenta e dois milhões quinhentos e sessenta e um mil cruzeiros), para perfazer o total de Cr\$ 72.561.000,00 (setenta e dois milhões quinhentos e sessenta e um mil cruzeiros). PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos para a suplementação previstos nesta Cláusula são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei n° 6.873, de 03 de dezembro de 1980, correndo a despesa à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Elemento: 4.1.1.0 - Obras e Instalações, Função: 16 - Transporte, Programa: 91 - Transporte Urbano, Subprograma: 575 - Vias Urbanas, Projeto: SV0/1.101, Fonte de Recursos: 56, conforme Notas de Empenho n°s. 087/81-SV0 e 088/81-SV0, emitidas, respectivamente pela Secretaria de Viação e Obras nos seguintes valores: I) Cr\$ 6.561.000,00 (seis milhões quinhentos e sessenta e um mil cruzeiros); II) Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros). PARÁGRAFO SEGUNDO - A importância para a suplementação referida nesta cláusula obedecerá a seguinte distribuição: Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), para as obras da BR-020, item "a", mencionado na Cláusula Primeira, perfazendo para esta obra, o total de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), e Cr\$ 6.561.000,00 (seis milhões quinhentos e sessenta e um mil cruzeiros), para Estudos e Projetos, item "d" da Cláusula Primeira, totalizando para esta obra o valor de Cr\$ 12.561.000,00 (doze milhões quinhentos e sessenta e um mil cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal mencionado na Cláusula Primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas do DER-DF. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

(as.)

JOSÉ CARLOS MELLO

PELO DER-DF

(as.)

JÚLIO XAVIER RANGEL

(as.)

ALICE DE PAULA SILVEIRA

TESTEMUNHAS

VISTO

EM 13/10/1981

(as.)

ANTONIO NETO DE GODOI

Orlando Miranda de Azevedo  
1.º Subprocurador Geral do DF

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO

EDITAL N° 008/81-CL-SEA — CONCORRÊNCIA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE, BOMBONIERE E TABACARIA, SITUADA NO 16° ANDAR DO ED. ANEXO AO PALACIO DO BURITI.

Data: 09.11.81 — Horário: 09:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 4, Lotes 1700/1760, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na ocupação da área objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 18h 30min.

Brasília, 09 de outubro de 1981

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA  
Presidente da Comissão de Licitação

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

### EDITAL N° 15/81-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no § 5° do artigo 5° do Decreto n° 2.866, de 21 de março de 1975, torna público, para conhecimento dos interessados, que a DROGARIA METROPOLITANA, localizada na EQNN 03 05 — Bloco A — Lote 06 — Ceilândia-DF, fica incluída no Grupo I da Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias aprovada pelo Edital n° 03 81-DpFS SES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10.03.81, bem como a exclusão da DROGARIA COFARMA do Grupo I da referida Escala de Plantão.

Brasília-DF, 06 de outubro de 1981

WALDIR BARNABÉ DA SILVA  
Departamento de Fiscalização de Saúde  
Diretor

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

### EDITAL N° 16/81-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no § 5° do artigo 5° do Decreto n° 2.866, de 21 de março de 1975, faz saber aos senhores proprietários de DROGARIAS e FARMÁCIAS do PLANO PILOTO, TAGUATINGA, CEILÂNDIA e SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, que, ouvindo o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Brasília, introduz as seguintes mudanças nas ESCALAS DE PLANTÃO, aprovadas por Editais deste Departamento e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal de 10.03.81 — Suplemento:

- 1 — Excluir do Plantão Permanente do Edital n° 01 81-DpFS SES, a DROGARIA DROGACERTA, localizada no Setor de Diversões Sul — Bloco A — Edifício Conic — Térreo.
- 2 — Excluir do Grupo I do Edital n° 02/81-DpFS/SES, a DROGARIA DROGAMAR.
- 3 — Excluir do Grupo I do Edital n° 04 81-DpFS SES a DROGARIA DA1, localizada na QE 34 — Conjunto B — Loja 22 — Guarã II.
- 4 — Incluir a DROGAREI-Medicamentos, localizada na CNC 03 — Lote 22 — Loja 2, no Grupo I do Edital n° 02 81-DpFS SES.
- 5 — Incluir a DROGARIA DROGAMARCO, localizada na EQNP 28 32 — Bloco G — Loja 04, no Grupo I do Edital n° 03 81-DpFS SES.
- 6 — Incluir a DROGARIA DOM BOSCO, localizada na QE 34 — Bloco B — Loja 22 — Guarã II, no Grupo I do Edital n° 04 81-DpFS SES.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1981

WALDIR BARNABÉ DA SILVA  
Departamento de Fiscalização de Saúde  
Diretor

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO

EDITAL N° 101/81-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 36000 BTU/H, PARA O IDR, CLASSE 5401.

Data: 19.10.81 — Horário: 09:00 horas

EDITAL N° 102/81-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXA E GIRATÓRIA E CONJUNTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CLASSES 6801 E 6804.

Data: 19.10.81 — Horário: 10:00 horas

EDITAL N° 103/81-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS, SITUADOS NA QNG (TAGUATINGA NORTE), QSF (TAG. SUL) E SETOR "O" DE CEILÂNDIA, CLASSE 9734.

Data: 19.10.81 — Horário: 15:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 4, Lotes 1700/1760, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material e prestação do Serviço objeto dos Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 09 de outubro de 1981

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA  
Presidente da Comissão de Licitação

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO

#### TOMADA DE PREÇOS N° 192/81

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 26 de outubro de 1981, licitação para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) CHILLER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM 75TR OU 80TR CADA UM, EQUIPADOS COM BOMBAS DE ÁGUA GELADA DE CONDENSACÃO, QUADROS ELÉTRICOS, REFORMA HIDRÁULICA NA CASA DAS MÁQUINAS ETC., DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL EM TELA.

O edital, seu anexo e esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos na Seção de Compras Divisão de Material no Edifício Sarah Kubitschek, sala 709 — SMHS, nesta Cidade, no horário das 14h às 18h, tel: (061) 225-7350, ramal 266 ou nas Associações Comerciais de Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre.

OBS: Qualquer dúvida de ordem técnica procurar o Departamento de Apoio Técnico-FHDF, end: SIA SGAP, LOTE G, TELEFONE: (061) 233-4874.

Brasília, 09 de outubro de 1981  
JOÃO FERREIRA VASCONCELOS  
Diretor da Divisão de Material

## IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos n°s 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

A VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00